

III - Suprimir a parte final do artigo 28, des de "cabendo a Administração Geral..." até "... período de liquidação"

Art. 2º As exigências acima consignadas deverão ser atendidas em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União. (Processo SUSEP Nº 8.309-74)

(Publicada in DOU de 23.08.74 - pág. 3147/9)

SUSEP nº 60, de 31.07.74 - Art. 1º Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da Companhia de Seguros do Estado de Goiás - CO SEGO, com sede na cidade de Goiania, Estado de Goiás, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 19 de novembro de 1973 e 15 de julho de 1974, mantido o Estatuto publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 1973, com a alteração ora aprovada.

Art. 2º A sociedade deverá, em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, restabelecer a redação de seu Estatuto, conforme exigência acima formulada. (Processo SUSEP Nº 19.178-73)

(Publicada in DOU de 26.08.74 - pág. 3170)

SUSEP Nº 63, de 15.08.74 - Aprovar a alteração introduzida no artigo 11 do Estatuto da Sul América Capitalização S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, relativa ao aumento de capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia-Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 1974. (Processo SUSEP Nº 9.759-74)

(Publicada in DOU de 23.08.74 - págs. 3149/51)

Nº 132, de 12.08.74 - O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Dispensar, a pedido, o servidor JOSÉ MIGUEL LUZ CARVALHO, matrícula 60.055, Assistente de Administração "A", dos encargos de substituto do Chefe da Seção de Processamento Técnico, da